


Dividas a Fornecedores
(Decreto-Lei n.º 55-A/2010, art.º 183, n.ºs 5 e 8)

Identificação da Entidade
Município de Ponte de Lima
NIF: 506811913

Natureza dos Bens e serviços	Estrutura de Dívida em dias (31 de Dezembro 2010)					Estrutura de Dívida em dias (31 de Maio 2011)				
	60-90	90-120	120-180	180-360	> 360	60-90	90-120	120-180	180-360	> 360
Licenciamento de software										
Papel e economato							430,50 €			
Veiculos automóveis e motociclos		27,49 €			88,80 €		70,36 €		27,49 €	52,80 €
Cópia e impressão										
Equipamento informático								74,00 €		
Higiene e limpeza				73,32 €						
Fornecimento de refeições										
Energia										
Vigilância e segurança					1.276,00 €					
Mobiliário			216,00 €				239,00 €		216,00 €	
Serviço de voz e dados fixos e móveis				0,70 €						
Combustíveis					67,00 €					67,00 €
Seguros										
Conservação e reparação	35,00 €	3.990,00 €	804,00 €	120,00 €	65,00 €	509,71 €	1.077,80 €		3.990,00 €	25,00 €
Trabalhos especializados										
Outros bens e serviços	94.588,14 €	21.308,20 €	3.691,22 €	29.275,60 €	4.690,66 €	1.176,10 €	37.493,70 €	260,88 €	3.354,81 €	1.442,56 €
Total	94.623,14 €	25.325,69 €	4.711,22 €	29.469,62 €	6.187,46 €	1.685,81 €	39.311,36 €	334,88 €	7.588,30 €	1.587,36 €

a) o Município de Ponte de Lima de acordo com o art.º31º-A do Dec - Lei n.º29-A/2011, de 1 de Março, antes de efectuar pagamentos, solicita a todos os fornecedores a respectiva certidão ou autorização para consultar a situação tributária, na falta, não é efectuado pagamento, o que origina a grande parte da dívida.

O Presidente da Câmara Municipal


Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)